



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP

PROCESSO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
FARDAMENTO ESCOLAR, CONFORME  
TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 15.348.142/0001-11 com sede na Rua Antonio Paulino Marinho, 16, Magabeira II, João Pessoa-PB, CEP: 58.056-180, representada neste ato pelo Sr. **Flavio Ricardo de Melo de As Marquim**, brasileiro, casado, residente na Rua José Francisco da Silva, 2181, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP: 58.071.120, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3143622, SSP/PB e do CPF nº 069.754.714-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fardamento escolar destinado aos profissionais da educação e aos alunos da rede pública municipal de ensino de Juripiranga, composto por camisas, bermudas, mochilas escolares pequena, média e pasta para professores destinado a Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53

**FLAVIO  
RICARDO DE  
MELO DE SA  
MARQUIM:069  
75471401**

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multiple v5,  
ou=29056741000176,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=FLAVIO  
RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
Dados: 2022.02.14 09:51:48 -03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

LOTE 05: MOCHILA ESCOLAR MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR
				ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	<p><b>MOCHILA ESCOLAR MÉDIA:</b> resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 36 cm de altura, 26 cm de largura e 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul nº 6 na abertura principal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura.</li> <li>- Canal do zíper frente e costas na cor azul com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor azul com duplo pesponto com extensão aproximada de 51 cm.</li> <li>- Deverá ter alça de mão feita com fita de nylon azul, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm.</li> <li>- Fole na cor azul com 64 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades.</li> <li>- Bolso nas duas laterais em tela de poliéster na cor azul com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 17 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento.</li> <li>- Frente da mochila na cor azul.</li> <li>- Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 50 cm, altura de 26 cm e largura de 22 cm, com zíper na cor azul e um cursor azul nº 6. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura.</li> <li>- Terceiro bolso na cor branca na parte inferior frontal do bolso frontal, fechamento com zíper na cor azul nº 6, com reforço de fita de nylon azul, com 16 cm de altura</li> </ul>	1200	Unidades	R\$ 20,49	R\$ 24.588,00



**FLAVIO**  
**RICARDO DE**  
**MELO DE SA**  
**MARQUIM:06**  
**975471401**

Assinado de forma digital por  
 FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA  
 MARQUIM:06975471401  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
 SOLUTI Multipla v5,  
 ou=29056741000176,  
 ou=Videoconferencia,  
 ou=Certificado PF A1, cn=FLAVIO  
 RICARDO DE MELO DE SA  
 MARQUIM:06975471401  
 Dados: 2022.02.14 09:52:07 -03'00'


Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

<p>incluindo o zíper e largura de 22 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster branco resinado. Aplicar tela de poliéster azul sobre todo o terceiro bolso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Costas da mochila na cor azul com espuma Pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor azul.</li> <li>- Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 33 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor azul, sem costura aparente na parte interna da alça.</li> <li>- Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de nylon azul de 3 cm de largura por 52 cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, de forma a regular o comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior da mochila. Os sistemas reguladores devem ser costurados em triângulos de medida de 7x5x5 na cor azul com costura dupla para reforço. Estas peças, fita de nylon e triângulo deverão ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.</li> <li>- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes às indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo Município.</li> <li>- Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.</li> <li>- A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor branca.</li> <li>- As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido.</li> </ul>				
---	--	--	--	---

**LOTE 06: MOCHILA ESCOLAR PEQUENA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR
				ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	<b>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA:</b> resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 29 cm de altura, 23 cm de largura e 09 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul nº 6 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar	1200	Unidades	R\$ 21,39	R\$ 25.668,00

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000  
 Telefone: (83) 3289-1551.  
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
 CNPJ: 08.865.933/0001-53

**FLAVIO**  
**RICARDO DE**  
**MELO DE SA**  
**MARQUIM:0**  
**6975471401**

Assinado eletronicamente por  
 FLAVIO RICARDO DE MELO DE  
 SA MARQUIM:06975471401  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC  
 SOLUTI Multipla v5,  
 ou=29056741000176,  
 ou=Videokonferencia,  
 ou=Certificado PF A1,  
 cn=FLAVIO RICARDO DE MELO  
 DE SA MARQUIM:06975471401  
 Dados: 2022.02.14 09:52:27  
 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

<p>a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Canal do zíper frente e costas na cor azul com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor azul com duplo pesponto com extensão aproximada de 44 cm.</li><li>- Deverá ter alça de mão feita com fita de nylon azul, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm.</li><li>- Fole na cor azul com 50 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades.</li><li>- Bolso nas duas laterais em tela de poliéster na cor azul com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 12 cm de largura e 15 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento.</li><li>- Frente da mochila na cor azul.</li><li>- Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura.</li><li>- Costas da mochila na cor azul com espuma Pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor azul.</li><li>- Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 27 cm de comprimento acabada, largura de 6 cm na cor azul, sem costura aparente na parte interna da alça.</li><li>- Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de nylon azul de 3 cm de largura por 44 cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, de forma a regular o comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior da mochila. Os sistemas reguladores devem ser costurados em triângulos de medida de 7x5x5 na cor azul com costura dupla para reforço. Estas peças, fita de nylon e triângulo deverão ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.</li><li>- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes às indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo Município.</li><li>- Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100%</li></ul>				
--	--	--	--	--

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53

**FLAVIO  
RICARDO DE  
MELO DE SA  
MARQUIM:06  
975471401**

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=29056741000176,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=FLAVIO  
RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
Dados: 2022.02.14 09:52:47 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

	<p>poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.</p> <p>- A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor branca.</p> <p>- As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido.</p>				
<b>LOTE 07: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR
				ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	<p><b>PASTA PARA PROFESSOR:</b> resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 38 cm de largura, 27 cm de altura e 07 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul nº 6 na abertura principal.</p> <p>- Frente da mochila na cor azul.</p> <p>- Bolso frontal na mesma cor da bolsa, zíper na cor azul e um cursor azul nº 6, com 38 cm de largura, 20 cm de altura.</p> <p>- Fechamento por: Zíper de correr com 01 cursor níquelado.</p> <p>- A pasta deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor branca.</p> <p>- Alça de mão em: Fita de nylon azul de 3 cm de largura por 30 cm de comprimento</p> <p>- Alça de ombro em: Fita de nylon azul de 3 cm de largura por 1,30 m de comprimento, com Sistema regulador com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste.</p> <p>- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes às indicadas, no bolso frontal, conforme arte a ser fornecida pelo Município.</p>	500	Unidades	R\$ 33,94	R\$ 16.970,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 67.226,00 (Sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais).</b>			



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.**

**3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR**

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.  
 Telefone: (83) 3289-1551.  
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
 CNPJ: 08.865.933/0001-53

**FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM:06975471401**

Assinado de forma digital por FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM:06975471401  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=29056741000176, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cm=FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM:06975471401  
 Dados: 2022.02.14 09:53:03 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53

**FLAVIO**  
**RICARDO DE**  
**MELO DE SA**  
**MARQUIM:06**  
**975471401**

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Múltipla v5,  
ou=29056741000176,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=FLAVIO  
RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
Dados: 2022.02.14 09:53:21 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53

**FLAVIO**  
**RICARDO DE**  
**MELO DE SA**  
**MARQUIM:0**  
**6975471401**

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RICARDO DE MELO DE  
SA MARQUIM:06975471401  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=29056741000176,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=FLAVIO RICARDO DE MELO  
DE SA MARQUIM:06975471401  
Dados: 2022.02.14 09:53:42  
-03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000  
Telefone: (83) 3289-1551.  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 08.865.933/0001-53

**FLAVIO**  
**RICARDO DE**  
**MELO DE SA**  
**MARQUIM:06**  
**975471401**

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=29056741000176,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=FLAVIO  
RICARDO DE MELO DE SA  
MARQUIM:06975471401  
Dados: 2022.02.14 09:54:03  
-03'08'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

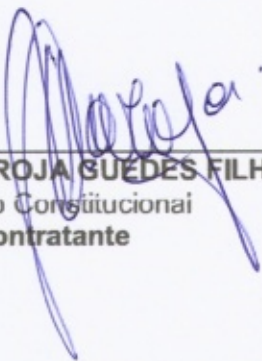
9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Juripiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 11 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito Constitucional  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**  
CNPJ sob o nº 15.348.142/0001-11  
**Flavio Ricardo de Melo de Sa Marquim**  
CPF nº 069.754.714-01  
**Contratada**

**FLAVIO RICARDO DE  
MELO DE SA  
MARQUIM:06975471  
401**

Assinado de forma digital por FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM:06975471401  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29056741000176, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM:06975471401  
Dados: 2022.02.14 09:54:25 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

NOME: <i>Thamires Paulino de Assis Rebelo</i>
CPF: <i>126.845.512-23</i>
NOME: <i>Mylene Lima do Nascimento</i>
CPF: <i>103.125.864-06</i>